



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

PROJETO DE LEI Nº. 018/2007
DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2008 e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2008 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2008 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3.º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2008, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5.º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.008 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6.º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7.º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8.º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2008, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10.º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11.º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12.º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13.º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14.º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo serem representados por :

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15.º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16.º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II – Polícias Civil e Militar
- III – Indea
- IV – Fema
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Exatoria Estadual



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Artigo 17.º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18.º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19.º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20.º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.008 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Artigo 21.º – Até 30 de Novembro de 2007, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22.º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23.º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2008, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 001 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	Ampliar a Câmara Municipal, melhorando e adequando o prédio da Câmara Municipal dinamizando a ação legislativa.	Ampliação do Paço	100.000,00 213.000,00
01.Legislativa 131. Comunicação Social	Despesas com Publicidade	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	Conforme as necessidades de custeio das despesas de divulgação oficial.	13.000,00 13.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa	30.000,00 70.000,00
01.Legislativa 126. Tecnologia da Informatização	Informatização da Câmara	Adquirir Equipamentos de informática para melhorar as atividades e segurança das informações do legislativo.	Equipamentos de Informática	10.000,00 10.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 001 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e exercício da vontade popular.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários.	632.000,00 747.000,00
28 . Encargos Especiais 841 . Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de Juros e Encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com o INSS e outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	15.000,00 15.000,00
TOTAL				800.000,00 1.068.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Ampliação do Paço Municipal.	Sede Própria. Dotar o Poder executivo de prédio próprio para realização de suas atividades.	35% da Construção do Paço	100.000,00 100.000,00
04. Administração 131. Comunicação Social	Despesas com Publicidade	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder executivo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	Conforme as necessidades de custeio das despesas de divulgação oficial.	12.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais do Gabinete do Prefeito.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	30.000,00 30.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	328.000,00

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@vsp.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito					
Unidade: 02 – Junta do Serviço Militar					
Programa: 0003 – Administração Geral					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .		Manutenção com a Junta de Serviço Militar	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Junta de Serviço Militar , Conselho Tutelar , Instituto de Identificação e expedição da Carteira de Trabalho .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	30.000,00 60000
TOTAL					500.000,00



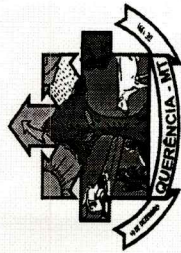
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo destinado a atender as constantes necessidades de locomoção para diversas cidades do estado incluindo a Capital.	01 veículo <i>5019</i>	38.000,00 <i>10</i>
04. Administração 122. Administração Geral	Locação de Imóveis	Locar imóveis para uso da Secretaria para melhorar a capacidade de atendimento ao público.	Locação de Imóveis	35.000,00
04. Administração 128. Formação de Recursos Humanos	Capacitação de Servidores	Qualificar os servidores públicos municipais, melhorando e dinamizando o atendimento à população.	Capacitação Profissional	25.000,00 <i>13.000,00</i> <i>7.000,00</i>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Programa: 0003 – Administração Geral				
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da Secr.de Administração.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	30.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção com o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete da Sec.de Administração no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	592.000,00 672.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Assessoria Jurídica do Município.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	40.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com o Fundo de Previdência do Município.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Fundo de Previdência do Município.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	200.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Unidade: 02 – Conselho Tutelar				
Programa: 0003 – Administração				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .	Manutenção com o Conselho Tutelar .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Conselho Tutelar conforme suas atribuições legais .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	40.000,00
TOTAL				1.000.000,00

1.024.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
Programa: 0003 – Administração			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS
004. Administração 122. Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas no exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.
			METAS FINANCEIRAS 80.000,00

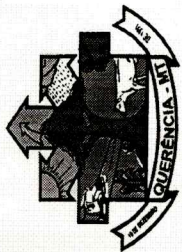
Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos			
Programa: 0057 – Eletrificação Urbana			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS
25. Energia 752. Energia Elétrica	Construção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Ampliação e Manutenção da Rede Energia Elétrica, ampliando a oferta desses serviços à comunidade deste município.	Conforme Necessidades
			METAS FINANCEIRAS 120.000,00 120.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0057 – Eletrificação Urbana				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
25 . Energia	Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública nas ruas e avenidas.	Conforme Necessidades	120.000,00
752 . Energia Elétrica			- 30.000,00	30.000,00
25 . Energia	Manutenção com Iluminação Pública	Fazer as Manutenções com a Iluminação Pública em nosso município.	Conforme Necessidades	180.000,00
752 . Energia Elétrica				120.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0059 – Habitação				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16. Habitação	Construção de Casas Populares	Construção de Casas Populares assegurando condições de moradia para a população carente de nosso município .	50 Unidades	100.000,00
482. Habitação Urbana				
16. Habitação	Loteamento Popular	Demarcar e Construir a Infra-Estrutura dos lotes urbanos para as famílias carentes do município .	50 Lotes	100.000,00
482. Habitação Urbana				50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0060 – Urbanismo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Asfaltamento e Manutenção de Ruas e Avenidas .	Pavimentar e manter Ruas e Avenidas da sede do Município .	10.000 m ²	500.000,00 200.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Meio-Fio , Guias e Sarjetas	Oferecer condições seguras de tráfego para os motoristas , ciclistas , motociclistas e transeuntes do município .	5.000 m	200.000,00 50.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Construir Calçadas para o melhor trânsito de pedestres com segurança .	10.000 m ²	160.000,00 50.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Urbanização do Lago Béti	Construção de Praias , Quiosques , quadras poliesportivas , pistas de passeios e arborização .	4.000 m ²	200.000,00 100.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção e Ampliação de Praças	Construção de Praças municipais para atender os anseios de lazer do município .	Construção de Praça	100.000,00 10.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Manutenção do Cemitério Municipal e Serviços Funerais	Manter as atividades essenciais ao Cemitério Municipal e Serviços Funerais .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	60.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0062 – Serviços de Utilidade Pública				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Setor de Serviços Urbanos exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	600.000,00 990.000,00
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Colocação de Lixeiras	Adquirir e colocar lixeiras em diversos locais das ruas e avenidas contribuindo para limpeza da cidade.	Conforme Necessidades	20.000,00 20
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Arborização de Avenidas e Praças	Plantar árvores , gramas e flores nos canteiros , praças , asseios públicos e avenidas .	25% de Arborização a cada ano .	100.000,00 300.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0065 – Gerenciamento do Trânsito				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Expedição de Documentos , Orientação , Sinalização e Fiscalização do Trânsito .	Expedir Documentos , Orientar , Normatizar , Sinalizar e Fiscalizar o tráfego e a condução do trânsito dentro do município aumentando a segurança dos cidadãos .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas				
Programa: 0101 – Transportes Rodoviários				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas	Manter as Atividades essenciais e necessárias à manutenção do Setor de Obras e Estradas .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	1.550.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Aquisição de Caminhões , Veículos e Maquinários Rodoviários	Aquisição de Caminhões , Veículos e Maquinários Rodoviários .	Caminhão, Máq e Veículo.	232.100,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção, Abertura e Manutenção de Estradas Municipais .	Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de pessoas e mercadorias diversas .	Conforme Necessidades	300.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção de Reformas de Pontes e Pontilhões	Construção de Pontes , Pontilhões , bueiros e galerias em estradas vicinais .	Conforme Necessidades	100.000,00
				- 50.000,00
				50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Obras e Estradas				
Programa: 0056– Eletrificação Rural				
FUNÇÃO		AÇÕES		METAS
SUB-FUNÇÃO				FINANCEIRAS
25 . Energia		Construção e Ampliação de Energia Elétrica Rural .	METAS FÍSICAS	5.000 m
752 . Energia Elétrica				
		Oferecer e Levar a eletrificação à população rural melhorando a qualidade de vida .		60.000,00 <i>10.000,00</i>
TOTAL				4.800.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura			
Programa: 003 – Administração Geral			
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS
SUB-FUNÇÃO			FINANCEIRAS
04. Administração 122 . Administração Geral	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Educação	Manter as Atividades essenciais à manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.
04. Administração 122 . Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao Gabinete da Secretaria de Educação do Município.	Eqptos.e mat.Permanente
			280.000,00 387.000,00 30.000,00 10.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura			
Programa: 0049 – Educação Especial			
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS
SUB-FUNÇÃO			FINANCEIRAS
08 . Assistência Social 242. Assistência ao Portador de Deficiência	Locação de Imóveis para Educação Especial	Locar um Imóvel para Funcionamento da Educação Especial	Conforme Necessidades
			40.000,00 10 -

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche			
Programa: 0036 – Merenda Escolar			
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS
SUB-FUNÇÃO			FINANCEIRAS
12 . Educação 365. Educação Infantil	Manutenção com a Merenda Escolar - PNAC	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do Setor Pré-Escolar e Creche , matriculados nas escolas municipais .	Atendimento a todos os alunos do Pré-Escolar e Creche .
			50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche				
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria da Educação Infantil.				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
12. Educação 365. Educação Infantil	Manutenção e Encargos com o Setor Pré-Escolar e Creche	Manter as Atividades essenciais para a Educação Infantil do Município.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	200.000,00 508.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

FUNÇÃO		AÇÕES		METAS		METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
SUB-FUNÇÃO									
12. Educação									
361. Ensino Fundamental		Manutenção e Encargos com o Setor de Ensino Fundamental.		Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Ensino Fundamental.		Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.		620.000,00	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
12. Educação	Capacitação Profissional	Capacitar os profissionais da educação no sentido de melhorar a qualidade de ensino.	Conforme Necessidades	60.000,00
361. Ensino Fundamental	Aquisição de Computadores e Periféricos	Adquirir Computadores e Periféricos para atender a demanda do ensino fundamental.	Conforme Necessidades	60.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0046 – Difusão Cultural				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
13. Cultura	Manutenção da Biblioteca Municipal	Facilitar a consulta e o aprendizado , complementando e facilitando o processo de ensino e aprendizagem .	Aquisição de Acervos Bibliográficos.	30.000,00
392. Difusão Cultural	Manutenção com a Banda Estudantil	Manutenção com a Banda Estudantil Musical de nosso município.	Conforme Necessidades .	20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0035 – Transporte Escolar				
FUNÇÃO	ações	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
12. Educação	Manutenção e Encargos com do Fundo Municipal de Educação.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa Fundo Municipal de Educação .	Conforme Necessidades	50.000,00 20.000,00
361. Ensino Fundamental				

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 04 – Merenda Escolar				
Programa: 0036 – Merenda Escolar				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
12. Educação	Manutenção com a Merenda Escolar - PNAE	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do ensino fundamental, matriculados nas escolas municipais .	Atendimento a todos os alunos do ensino fundamental	200.000,00
361. Ensino Fundamental				
12. Educação	Manutenção com a Merenda Escolar - PNAE	Fornecer Merenda Escolar aos alunos indígenas do ensino fundamental, matriculados nas escolas municipais .	Atendimento a todos os alunos indígenas do ensino fundamental	30.000,00
361. Ensino Fundamental				



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05 – Fundo Salário Educação

Programa: 0035 – Transporte Escolar

FUNÇÃO		AÇÕES		METAS		METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
SUB-FUNÇÃO									
12. Educação		Manutenção e Encargos com o Fundo Salário Educação.		Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Fundo Salário Educação.		Custeio de Combustível, Material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros e Locação de Veículo para Transporte Escolar.		150.000,00	
361. Ensino Fundamental									

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 06 – Programa de Dinheiro da Escola (P.D.D.E)

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

FUNÇÃO		AÇÕES		METAS		METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
SUB-FUNÇÃO									
12. Educação		Manutenção e Encargos com o Programa de Dinheiro da Escola.		Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Programa de Dinheiro da Escola.		Custeio com Material de Consumo, Serviços de Terceiros de pessoa Física e Jurídica entre Outros.		70.000,00	
361. Ensino Fundamental		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins do PDDE.		Equip.e mat.Permanente		30.000,00	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÊRÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 07 – Setor de Desporto e Lazer

Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Manutenção e Encargos com o Setor de Desporto e Lazer.	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Desporto e Lazer.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	120.000,00

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Programa: 0097 – Educação Básica Pública

FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
12. Educação 365. Educação Infantil	Construção e Ampliação da Creche.	Construir salas de aulas e outras dependências para atender a demanda para o Setor Pré-Escolar e Creche	Conforme Necessidades	50.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento o Pré-Escolar e Creche.	Conforme Necessidades	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Ensino Fundamental	Conforme Necessidades	80.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Construir Salas de Aula e outras dependências para atender do Ensino.	Conforme Necessidades	350.000,00

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@vsp.com.br

CEP 78.643.000

Quêrência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
Programa: 0097 – Educação Básica Pública				
FUNÇÃO	FUNDEB			
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil – 60%	Zelar pela garantia da valorização do magistério da Educação Básica – Infantil	Conforme Necessidades	100.000,00
361. Ensino Infantil	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental – 60%	Zelar pela garantia da valorização do magistério da Educação Básica – Fundamental	Conforme Necessidades	800.000,00
12. Educação	Manutenção e Encargos do FUNDEB – Fundamental – 40%	Reforço da manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Conforme Necessidades	500.000,00
361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos do FUNDEB – Infantil – 40%	Reforço da manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB	Conforme Necessidades	100.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
Programa: 0035– Transporte Escolar				
FUNÇÃO	FUNDEB			
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação	Locação de Veículo para o Transporte Escolar	Manter as atividades essenciais necessárias para locação de veículo para o transporte escolar.	Conforme Necessidades	150.000,00
361. Ensino Fundamental	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Aquisição de Veículos destinados a transporte de alunos do Ensino Fundamental	Conforme Necessidades	200.000,00
12. Educação				-100.000,00
361. Ensino Fundamental				479.500,00
TOTAL				4.420.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Arduin

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
10. Saúde				
301. Atenção Básica	Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria de Saúde.	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Gabinete da Secretaria de Saúde.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	140.000,00
10. Saúde				
301. Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Gabinete	Conforme Necessidades	50.000,00 20.000,00
10. Saúde				
301. Atenção Básica	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo de suporte e apoio dinamizando o atendimento à população.	Conforme Necessidades	50.000,00 50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Setor de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde	301. Atenção Básica	Manutenção com Encargos com o Setor de Saúde	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Saúde.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	1.900.000,00
10. Saúde	301. Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Móveis e Utensílios.	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da saúde.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidades.	2.626.000,00
10. Saúde	301. Atenção Básica	Construção e Ampliação do Posto de Saúde	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Conforme Necessidades	100.000,00
10. Saúde	301. Atenção Básica	Construção do Hospital Municipal	Construir o Hospital Municipal para atender as necessidades da população.	Conforme Necessidades	200.000,00
10. Saúde	301. Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Laboratório de Análises Clínicas	Adquirir Equipamentos e Mobiliário necessário ao bom funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas	Conforme Necessidades	50.000,00
10. Saúde	301. Atenção Básica	Manutenção e Encargos com Análises Clínicas	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Laboratório de Análises Clínicas.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	50.000,00

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@vsp.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Setor de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde	Capacitação Profissional	Capacitar os Profissionais da Saúde no sentido de melhorar a qualidade do atendimento.		Conforme Necessidades	
301. Atenção Básica					20.000,00
10. Saúde	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo Municipal de Saúde.		Conforme Necessidades	60.000,00
301. Atenção Básica					20.000,00
10. Saúde	Manutenção com o Programa Saúde da Família.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa Saúde da Família.		Conforme Necessidades	60.000,00
301. Atenção Básica					20.000,00
10. Saúde	Manutenção com o Programa de Agentes Comunitários	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Programa de Agentes Comunitários.		Conforme Necessidades	60.000,00
301. Atenção Básica					20.000,00
10. Saúde	Manutenção com a Farmácia Básica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Farmácia Básica.		Conforme Necessidades	60.000,00
301. Atenção Básica					20.000,00
10. Saúde	Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças.		Conforme Necessidades	60.000,00
301. Atenção Básica					20.000,00
10. Saúde	Manutenção da Saúde Bucal.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Saúde Bucal.		Conforme Necessidades	60.000,00
301. Atenção Básica					20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Setor de Saneamento

Programa: 0080 – Saneamento Básico

FUNÇÃO		AÇÕES		METAS		METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO								
17. Saneamento	512 . Saneamento Urbano	Básico	Manutenção e Encargos com o Setor de Saneamento Básico.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Setor de Saneamento Básico.		Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.		60.000,00 20.000,00
17. Saneamento	512 . Saneamento Urbano	Básico	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água.	Ampliar o abastecimento de água potável, construindo novas redes de abastecimento.		Conforme Necessidades		100.000,00
17. Saneamento	512 . Saneamento Urbano	Básico	Construção da Rede e Estação de Tratamento do Esgoto Sanitário.	Construir o sistema de esgoto sanitário do município.		Conforme Necessidades		100.000,00 10.000,00
17. Saneamento	512 . Saneamento Urbano	Básico	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Construir as Galerias de Águas Pluviais para escoar as águas das chuvas.		Conforme Necessidades		180.000,00 80.000,00
TOTAL								3.500.000,00 356.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO	08. Assistência Social	Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	285.000,00
	244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Ação Social	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	35.000,00
08. Assistência Social				
244. Assistência Comunitária				
08. Assistência Social				
244. Assistência Comunitária	Aquisição de Veículo	Adquirir um Veículo	Conforme Necessidades	50.000,00

exibir



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social	Aquisição de Material Permanente para o Centro de Múltiplo Uso do Idoso	Adquirir Equipamentos e Mobiliário para o Centro de Múltiplo Uso do Idoso.	Conforme Necessidades		24.990,00
08. Assistência Social	Paisagismo para o Centro de Múltiplo Uso do Idoso.	Preservar e construir a paisagem do centro de múltiplo uso do idoso.	Conforme Necessidades		10.000,00
08. Assistência Social	Aquisição de Material Permanente para o Centro de Atendimento ao Menor Infrator	Adquirir Equipamentos e Mobiliário para o Centro de Atendimento ao Menor Infrator.	Conforme Necessidades		20.000,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente					50.000,00
08. Assistência Social	Manutenção e Encargos com Assistência ao Menor e Combate	Manter as Ações de Assistência Social para atendimento das necessidades básicas das crianças e adolescentes e idosos.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.		10.000,00
244. Assistência Comunitária					25.000,00
08. Assistência Social	Aquisição de Material Permanente para o Centro de Cidadania	Adquirir Equipamentos e Mobiliário para o Centro de Cidadania	Conforme Necessidades		10.000,00
244. Assistência Comunitária					50.000,00
08. Assistência Social	Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, Móveis e Utensílios.	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	-Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.		150.000,00
244. Assistência Comunitária					500.000,00
TOTAL					520.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO	ACÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	290.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Construção de Parque de Exposição e Mercado Público Municipal.	Construir um Parque de Exposição e Mercado Público Municipal para atender o Agronegócio em nosso município .	Conforme Necessidades	90.000,00 20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal

FUNÇÃO		AÇÕES		METAS		METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
20. Agricultura	606. Extensão Rural	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Mercado Público	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Mercado Público	Conforme Necessidades				20.000,00	10.000,00
20. Agricultura	606. Extensão Rural	Incremento à produção de hortifrutigranjeiros	Incentivo a hortifrutigranjeiros com fomento à produção e apoiar programas de apoio ao produtor rural.	Conforme Necessidades				20.000,00	10.000,00
20. Agricultura	606. Extensão Rural	Implantação de Hortas e Viveiros Comunitários .	Fomentar a implantação de hortas e viveiros comunitários	Conforme Necessidades				20.000,00	10.000,00
20. Agricultura	606. Extensão Rural	Manutenção de Despesas com Convênio a serem firmados para treinamento e conhecimento de novas técnicas agrícolas.	Obter e Repassar novos conhecimentos de preparação do solo e plantio nas áreas de pequenos produtores , bem como novos métodos de técnicas agropecuárias conforme convênios de parceria a serem firmados com instituições de fomento à agricultura.	Conforme Convênios a serem firmados.				20.000,00	10.000,00
20. Agricultura	606. Extensão Rural	Manutenção de Despesas com Palestras e novas tecnologias agropecuárias para pesquisas	Obter novos conhecimentos de preparação de solo e plantio nas áreas de pequenos produtores, bem como novos métodos de técnicas agropecuárias .	Conforme Palestras a serem firmados.				20.000,00	10.000,00
20. Agricultura	606. Extensão Rural	Incentivo à formação de cooperativas , micro empresa e associações da produção vegetal .	Incentivar a formação de cooperativas que possam melhor apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação , colheita , armazenagem e venda dos produtos agrícolas .	Custeio de Consumo e Serviços					10.000,00
TOTAL									500.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Exclusa

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO	04. Administração	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Setor de Tributação.	Manter as Atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Finanças e Setor de Tributação.	520.000,00 685.009,00
	123. Administração Financeira	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Adquirir equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento da secretaria.	40.000,00 10.000,00
04. Administração	123. Administração Financeira	Aquisição de Veículo	Adquirir veículo para Secretaria Municipal de Finanças	40.000,00 — —

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças				
Programa: 006 – Administração Financeira				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO	04. Administração	Sentenças Judiciais	Dispor na Secretaria de Finanças um recurso para suprir caso venha a ocorrer no período com Sentenças Judiciais.	12 parcelas
	846. Outros Encargos Especiais			10.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças				
Programa: 007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
11. Trabalho	Programa de Formação de Patrimônio do	Contribuir para a formação do Patrimônio do	12 parcelas	170.000,00
331. Proteção e Benefícios ao	Servidor - PASEP	Servidor Público – PASEP conforme		
Trabalhador		estabelecido na lei.		
Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças				
Programa: 000 – Encargos Especiais				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
99 Reserva de Contingência	Reserva de contingência	Contingenciamento referente aos Riscos	2 % da R.C.L.	170.000,00
999 Reserva de Contingência		Fiscais e Passivos Contingentes conforme		
		previsto no art. 5º, III, “b” da L.C. 101/2000.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0033 – Serviço da Dívida Fundada Interna.

FUNÇÃO		AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO					
28. Encargos Especiais					
841. Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores do principal relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com o INSS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas		30.000,00
TOTAL					980.000,00
TOTAL GERAL					1075.000,00


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@vsp.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2008

Querência/MT, 13 de Abril de 2007.

MENSAGEM
PROJETO DE LEI 018/2007
Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores .

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para Elaboração e Execução das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, ações e metas em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação desses objetivos e metas, para traçar todo o planejamento discutido e avaliado para o nosso município .

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem , e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis .

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis , as expressões sinceras de respeito e admiração .

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@vsp.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

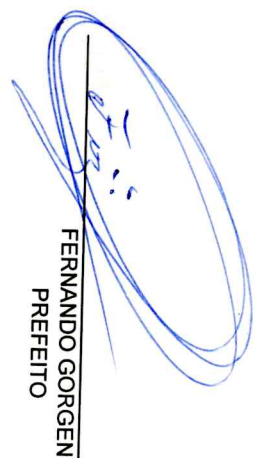
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2008

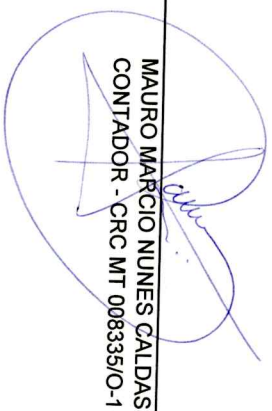
Sábado, 14 de Abril de 2007
Página: 1 de 1

Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	Ano 2005			Ano 2006			Ano 2007
	Estimado	Realizado	%	Estimado	Realizado	%	Estimado
Receita Total	11.000.000,00	13.307.176,75	20,9743%	0,00	16.228.756,37	0,0000%	15.000.000,00
Despesa Total	11.000.000,00	12.688.344,86	15,3486%	0,00	15.481.849,05	0,0000%	15.000.000,00
Resultado Primário	0,00	618.831,89	0,0000%	0,00	746.907,32	0,0000%	0,00
Dívida Consolidada	49.000,00	24.837,85	-49,3105%	44.400,00	20.980,00	-52,7477%	56.510,00
Resultado Nominal	-9.641.056,26	-2.026.052,32	-78,9852%	-2.026.052,32	11.667.108,58	-675,8543%	-56.510,00


FERNANDO GORGEN
PREFEITO


NILO VICENTE TREVISOL
SECRETARIA DE FINANÇAS


MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR - CRC MT 008335/O-1

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida
Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	Exercício de 2004	Exercício de 2005	Exercício de 2006	Exercício Atual 2007	Exercício de 2008	Exercício de 2009	Exercício de 2010
Receita Total (estimada no orçamento)	9.700.000,00	11.000.000,00	12.592.700,00	15.000.000,00	15.503.760,00	16.024.438,28	16.562.603,02
Despesa Total (fixada no orçamento)	9.700.000,00	11.000.000,00	12.592.700,00	15.000.000,00	15.503.760,00	16.024.438,28	16.562.603,02
Receita Total (realizada)	10.721.791,80	13.307.176,75	16.228.756,37	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras - Anexo 10	36.953,95	54.696,43	304.625,76	327.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Anexo 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Fiscal (I)	10.684.837,85	13.252.480,32	15.924.130,61	14.673.000,00	15.165.778,03	15.675.105,52	16.201.538,26
Despesa Total (realizada)	10.636.891,83	12.688.344,86	15.481.849,05	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida - Anexo 16	29.320,89	38.397,85	44.400,00	56.510,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Fiscal (II)	10.607.570,94	12.649.947,01	15.437.449,05	14.943.490,00	15.445.352,17	15.964.068,88	16.500.206,17
Resultado Primário (I - II)	77.266,91	602.533,31	486.681,56	270.490,00	279.574,14	288.963,36	238.667,91
Dívida Consolidada - Anexo 16	115.368,99	77.490,00	0,00	56.510,00	58.407,83	60.369,40	62.396,85
(-) Total do Ativo Financeiro - Anexo 14	9.756.425,25	11.744.598,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.641.056,26	-11.667.108,58	0,00	56.510,00	58.407,83	60.369,40	62.396,85
Dívida Fiscal Líquida	-9.641.056,26	-11.667.108,58	0,00	56.510,00	58.407,83	60.369,40	62.396,85
Resultado Nominal	0,00	-2.026.052,32	11.667.108,58	-56.510,00	0,00	0,00	0,00

Inflação Acumulada no Ano de 2006 - INPC 3,3584%

FERNANDO GORGEN
PREFEITO

NILO VICENTE TREVISOL
SECRETARIA DE FINANÇAS

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR - CRC MT 008335/O-1

FERNANDO GORGEN
PREFEITO

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR - CRC MT 008335/O-1

NILIO VICENTE TREVISOL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Discriminação	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006
Patrimônio/Capital	9.635.369,62	10.573.415,76	12.889.083,07
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.635.369,62	10.573.415,76	12.889.083,07

Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação
de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

Receitas Realizadas	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006
RECEITAS DE CAPITAL	372.180,00	0,00	62.560,00
Alienação de Bens Móveis	372.180,00	0,00	62.560,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	372.180,00	0,00	62.560,00

Despesas Liquidadas	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	372.180,00	0,00	62.560,00
DESPESAS DE CAPITAL	372.180,00	0,00	62.560,00
Vestimentos	372.180,00	0,00	62.560,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	372.180,00	0,00	62.560,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR - CRC MT 008335/O-1

FERNANDO GORGEN
PREFEITO

NILO VICENTE TREVISOL
SECRETARIA DE FINANÇAS





FERNANDO GORGEN
PREFEITO

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR - CRC MT 008335/O-1

NILIO VICENTE TREVISOL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que não há por parte desta administração a concessão de renúncia de receita.

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2009	2010	2011	
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					

Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

FERNANDO GORGEN
PREFEITO

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR - CRC MT 008335/O-1

SECRETARIA DE FINANÇAS

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que não haverá expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Evento	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Quadro VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
(art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
Exercício	Exercício	Exercício	Exercício
2006	2005	2004	2004
292.744,38	273.337,61	238.291,27	238.291,27
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	273.337,61	238.291,27	238.291,27
Pessoal Civil	62.709,93	160.718,45	160.718,45
Pessoal Militar	62.709,93	160.718,45	160.718,45
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	191.037,18	55.943,51	55.943,51
RECEITAS DE CAPITAL	19.590,50	21.629,31	21.629,31
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	273.337,61	238.291,27	238.291,27
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Exercício	Exercício	Exercício	Exercício
2006	2005	2004	2004
36.367,66	35.186,27	32.779,68	32.779,68
Despesas Correntes	34.891,27	29.544,68	29.544,68
Despesas de Capital	295,00	3.235,00	3.235,00
PREVINDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RECURSA DO RPPS	84.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	119.186,27	32.779,68	32.779,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	154.151,34	205.511,59	205.511,59
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
256.376,72			

FERNANDO GORGEN
PREFEITO

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR - CRC MT 008385/O-1

NILO VICENTE TREVISOL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
(art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c Art. 5º, III, ambos da L.C. 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

Riscos Fiscais	
Descrição	Valor
Receita Tributária	170.000,00
Total	170.000,00

Passivos Contingentes	
Descrição	Valor
Total	0,00

Total Geral	170.000,00
Receita Corrente Líquida - R.C.L.	14.432.966,98
Reserva de Contingência (%)	1,2%

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR - CRC MT 008335/O-1

NILO VICENTE TREVISOL
SECRETARIA DE FINANÇAS

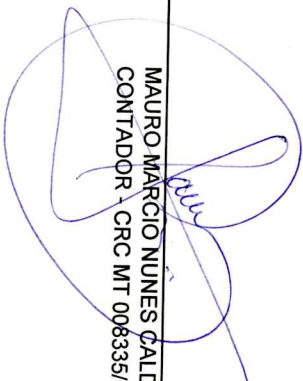
FERNANDO GORGEN
PREFEITO

Quadro X - Obras em Andamento (art. 45º da L.C. 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Executado	%	À Executar	%		
Constr. de 02 Postos de Programa Saúde da Família	40.000,00	50,00	40.000,00	50,00	Transferência do Governo Estadual	00/0000
Ampliação da Escola 19 de Dezembro - Jardinagem	0,00	0,00	65.000,00	100,00	Transferência do Governo Estadual	00/0000
Total	40.000,00	27,59	105.000,00	72,41		


FERNANDO GORGEN
PREFEITO


NÍLO VICENTE TREVISOL
SECRETARIA DE FINANÇAS


MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR - CRC MT 006335/O-1